LEI Nº 600 DE 27 DE AGOSTO DE 2002.

"DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DE LEI QUE MENCIONA, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS".

JOAQUIM MATIAS VALADÃO, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPINÁPOLIS, ESTADO DE MATO GROSSO, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1° - Fica revogada em todos os seus termos a Lei Municipal n° 568 de 14 de janeiro de 2002.

Art.2° - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3° - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Campinápolis-MT, 27 de agosto de 2002.

JOAQUIM MATIAS VALADÃO
Prefeito Municipal